



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025-CMON.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.682.385/0001-36, representada por seu Presidente, o Vereador **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**.

CONTRATADA: UNIQUE – ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.060.539/0001-83, representada tecnicamente pelo contador **JEAN PABLO MATOS DA MATA**.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e revisão/reajuste de preços do contrato original de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, gestão de tesouraria e recursos humanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas Cláusulas Sétima (item 7.3) e Nona do contrato original, bem como nos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que regem a prorrogação e manutenção de contratos de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMON por mais 12 (doze) meses, período de 17/01/2026 até 17/01/2027, mantendo-se o caráter contínuo dos serviços de consultoria contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Fica alterado o valor da contraprestação mensal em razão de:

- Reajuste inflacionário:** Aplicação do índice **INPC acumulado** no período de 12 meses, no percentual de 3,89 % (três vírgula oitenta e nove por cento)
- Revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:** Reajuste necessário para suportar o acréscimo de encargos tributários



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

decorrentes das novas alíquotas da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), no percentual de 19,60% (dezenove vírgula sessenta por cento), conforme devidamente justificado e comprovado nos autos do processo administrativo.

3.2. Em virtude destas atualizações, o valor do honorário mensal bruto passa de R\$ 30.000,00 para R\$ 37.275,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E PAGAMENTO

O contrato permanece estruturado em 13 (treze) parcelas anuais, sendo 12 (doze) meses de competência e mais a 13^a parcela para encerramento de exercício e balanço patrimonial.

- **Valor Mensal:** R\$ 37.275,00.
- **Valor Global Anual:** R\$ 484.575,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Assessoria Contábil e Consultoria Especializada	24.850,00	298.200,00
Consultoria e Gestão de Tesouraria	6.212,50	74.550,00
Gestão de Depto. Pessoal com ênfase no eSocial	6.212,50	74.550,00
Encerramento de Exercício (Balanço Patrimonial)	-	37.275,00
TOTAIS	37.275,00	484.575,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o novo período correrão por conta da dotação orçamentária já estabelecida na Cláusula Sexta do contrato original: Atividade 01.031.0018.2002.0000; Classificação Econômica 3.3.90.35.00.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMON que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará , 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

(Contratante)

UNIQUE – ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS LTDA

JEAN PABLO MATOS DA MATA

(Contratada)